



**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Pró-Reitor de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009175/2015-60 e o que ficou decidido em sua 220ª reunião, de 17 de fevereiro de 2016:

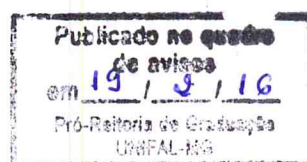
RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a Regulamentação de Estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia, a distância, *Campus* Alfenas.

Art. 2º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação





REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A presente regulamentação tem como objetivos orientar, organizar e disciplinar o estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia a Distância

Art. 2º - O estágio tem por finalidade oferecer oportunidade de aprendizagem aos estagiários/as, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º - O estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia poderá ser desenvolvido na própria Instituição e/ou em empresas, hospitais, escolas ou em áreas afins, sob o acompanhamento de um/a supervisor/a.

Parágrafo Único - Para a realização deste estágio fora da Instituição a proposta deverá ser submetida à aprovação da Assessoria de Relações Interinstitucionais, da Coordenação de Curso e da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

Art. 4º - Os responsáveis pelas áreas de estágio da Instituição apresentarão o planejamento de estágio à Coordenadora do Curso, que o encaminhará ao Colegiado do Curso para análise e parecer.

Art. 5º - Os planejamentos de estágio serão aprovados para as áreas que tenham condições de propiciar treinamento aos/as estagiários/as, mediante efetiva participação em serviços, programas e planos relacionados com a linha de formação profissional.

Art. 6º - Poderá haver estágio no período de férias escolares, desde que a jornada de estágio seja estabelecida de comum acordo entre as partes e consoante à presente regulamentação.

Art. 7º - Para estágios fora da Instituição o/a estagiário/a deverá apresentar os seguintes documentos:

APÊNDICE I - Ficha de inscrição para estágio não obrigatório

APÊNDICE II - Plano de Atividades

APÊNDICE III –Modelo de Relatório de Estágio

APÊNDICE IV- Ficha de estágio

APÊNDICE V- Parecer do/a supervisor/a

APÊNDICE VI- Parecer do/a orientador/a

ANEXO I: Termo de compromisso



CAPÍTULO III - DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA

Art. 8º – Para estágios na Instituição caberá ao/a professor/a orientador/a de estágio a elaboração do planejamento.

Art. 9º – A elaboração do planejamento deverá especificar:

- I - a área proponente – seguida do nome do departamento em que estiver lotada;
- II – o/a professor/a responsável pela orientação;
- III - a previsão do início e do término de estágio;
- IV - o número de vagas;
- V - a carga horária mínima de 30 horas;
- VI - o local de execução do estágio;
- VII- o objetivo específico;
- VII - o plano de atividades;
- IX - o sistema de avaliação.

Art. 10 – O estágio na Instituição será desenvolvido em um semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre, a critério do/a professor/a orientador/a.

Parágrafo Único – A continuidade do estágio por mais de dois semestres consecutivos, será permitida a critério do/a professor/a orientador/a.

Art. 11 – O/a estagiário/a será acompanhado e avaliado pelo/a professor/a orientador/a.

Art. 12 – Para estágios fora da Instituição, a Coordenação do Curso, em concordância com a Comissão de Estágio, deverá elaborar o planejamento das atividades e a carga horária.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Artigo 13 - A avaliação final do/a estagiário/a será realizada pela Comissão de Estágio do Curso:

- I - A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final (APÊNDICE III) e na avaliação do/a supervisor/a e/ou orientador/a e frequência (APÊNDICES V e VI);
- II - A avaliação do/a estagiário/a será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final;
- III - Serão aprovados/as os/as estagiários/as que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6 (seis) a partir da somatória das notas atribuídas pelo/a supervisor/a e orientador/a.
- IV - A não aprovação no estágio resulta em desconsideração deste.



CAPÍTULO V – DA FREQUÊNCIA

Art. 14 – O/a aluno/a deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 – O/a professor/a orientador/a poderá indicar um/a professor/a como colaborador/a no estágio.

Art. 16 - A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão de Estágio do Curso em forma de certificado, para o/a estagiário/a, professor/a orientador/a e colaborador/a.

CAPÍTULO VII – DOS DEVERES DO/A ESTAGIÁRIO/A

Art. 17 - São obrigações e deveres do/a estagiário/a:

- I - Cumprir o horário e as atividades previamente fixados;
- II - Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor concedente;
- III - Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;

CAPÍTULO VIII – DO DESLIGAMENTO

Art. 18 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - Automaticamente ao término do estágio;
- II - Pelo trancamento ou desistência de matrícula no curso;
- III- Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por sete dias consecutivos e/ou ao atingir 25% da carga horária total prevista para o estágio;
- IV - Por deficiências de desempenho, a critério do/a professor/a orientador/a;
- V - A pedido do/a estagiário/a.

Parágrafo Único – No caso de desistência e/ou abandono do estágio, sem causa justificada, o/a aluno/a só poderá realizar outro estágio com aprovação da Comissão de Estágio do Curso.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvido a Comissão Específica de Estágio.

Art. 20 – A presente regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Identificação do aluno

Nome: _____
Endereço residencial em Alfenas: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Fone: _____
Celular: _____
e-mail: _____

Instituição

Nome: _____
Fone: _____
Fax: _____
e-mail: _____
Rua/Av: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Local de realização do Estágio: _____
Área do Estágio: _____

Professor/a orientador/a

Nome: _____
Departamento: _____
Fone: _____
ramal: _____
e-mail: _____
Rua/Av: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____

Supervisor/a

Nome: _____
Departamento: _____
Fone: _____
e-mail: _____
Fax: _____
Rua/Av: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Cep: _____
Local/ Data : _____

Assinatura do/a Aluno/a
Assinatura do/a Orientador/a



**REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG**

APÊNDICEII - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Dados do/a Estagiário/a

Nome: _____
Matrícula: _____ Período: _____ Turno: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

Dados da Concedente

Nome da Instituição: _____
() Instituição Privada — () Instituição Pública Municipal
() Instituição Pública Estadual
Endereço: _____
_____ Telefone: _____
CNPJ: _____
Nome do
Supervisor/a: _____
Telefone: _____
Email: _____

Dados do/a Professor/a Orientador/a de Estágio

Nome: _____
Formação/curso: _____
_____ Telefone: _____ email: _____

Dados do Estágio

Início do estágio: ____/____/____ Término do estágio: ____/____/____
Carga horária total de estágio (por semestre): _____
Horário:
() Turno Manhã: das _____ às _____
() Turno Tarde: das _____ às _____
Objetivos: _____

Descrição das atividades: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



Alfenas, ____/____/____.

Assinatura do (a) Diretor (a) da Instituição

Concedente: _____

Assinatura do (a) aluno (a) estagiário (a) _____

De acordo do (a) Professor (a) Orientador (a) do estágio _____

De acordo do (a) Supervisor (a) do estágio _____



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG

APÊNDICE III - MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

- Capa
- Folha de rosto
- Resumo
- Sumário

- A) Dados Gerais**
 - Identificação da Instituição
 - Estrutura Física
 - Estrutura Organizacional

- B) Dados Específicos (por estágio)**
 - Caracterização da atividade observada no período de estágio
 - Atividades/práticas de intervenção realizadas pelo estagiário

- C) Síntese Final**

- D) Considerações Finais**
 - Anexos

 - Referências bibliográficas



**REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG**

APÊNDICE IV - FICHA DE ESTÁGIO

Nome do/a estagiário/a _____

CPF: _____

Local de estágio: _____

Data	Síntese da Atividade	Carga Horária	Assinatura do/a orientador/a supervisor/a
Total de horas			

Carimbo da Instituição e Assinatura da Direção/Coordenação

--



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG

APÊNDICE V - PARECER DO/A SUPERVISOR/A

Nome do/a estagiário/a: _____

Local do estágio: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço do estágio: _____

Nome do/a supervisor/a _____

- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:

- Qualidade do trabalho desempenhado:
- Disposição para aprender:
- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade
- Relação interpessoal:
- Assiduidade e cumprimento do horário
- Comprometimento e disciplina
- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:
- Comentários adicionais:



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG

APÊNDICE VI - PARECER DO/A ORIENTADOR/A

Nome do/a estagiário/a: _____

Local do estágio: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço do estágio: _____

Nome do/a orientador/a _____

- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:

- Qualidade do trabalho desempenhado:
- Disposição para aprender:
- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade
- Relação interpessoal:
- Assiduidade e cumprimento do horário
- Comprometimento e disciplina
- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:
- Comentários adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



**REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO
CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA DA UNIFAL-MG**

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I)